



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4561/2017**

Ementa

**ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 4542, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Data da Norma

**20/12/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 347/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.915/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A descrição do art. 2º da Lei municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017, passa a ser a seguinte:

*"Art. 2º - O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:*

<b>030100</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>
<b>04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público</b>	
<b>(001) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE.</b>	
<b>(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>(003) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.</b>	
<b>(008) 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e Desp. Com Locomoção.....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>(010) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda</b>	
<b>(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....</b>	<b>R\$ 13.700,00</b>
<b>17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.</b>	
<b>(027) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>030200</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE</b>
<b>04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais</b>	
<b>(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>030300</b>	<b>SETOR DE ÁGUA DO SAAE</b>
<b>17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE.</b>	
<b>(014) 3.1.90.04.00 – 01.110.000 – Contratação por Tempo Determinado.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>



(019) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 8.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant Fixas Pessoa Civil..... R\$ 70.000,00

(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 1.300,00

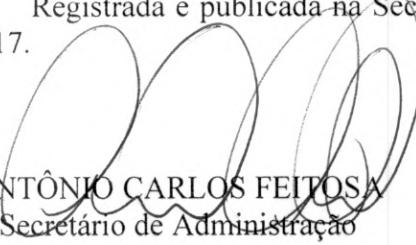
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50